PTT

Produto Técnico Tecnológico

ANÁLISE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS À LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PROFIAP
Mestrado Profissional em Administração Pública em rede

PROFIAP – UNIFAL-MG
Universidade Federal de Alfenas
Campus Varginha
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Instituição afetada pela proposta
UNIFAL-MG - Universidade Federal de Alfenas

Professor Orientador
Prof. Paulo Roberto R. de Souza

Aluno Orientado
Giovani Augusto Ferreira

Data da apresentação
Agosto/2024

SUMÁRIO

RESUMO

Este relatório propõe uma intervenção na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) para resolver as questões de segurança da informação identificadas como não atendidas ou parcialmente atendidas, conforme os dispositivos legais do Decreto Nº 9.637/2018. A proposta abrange recomendações detalhadas para melhorar a conformidade legal e fortalecer a segurança da informação na instituição.

APRESENTAÇÃO

Título: Análise da política de segurança da informação da Universidade Federal de Alfenas à luz da Política Nacional de Segurança da Informação	
Ano: 2024	
A Produção é vinculada a Trabalho de Conclusão concluído? Sim	
Discente: Giovani Augusto Ferreira	
Tipo da produção: Técnica	**Subtipo de produção:** Serviços Técnicos
Natureza: Relatório Técnico	**Duração:** 12 meses
Número de Páginas: 11 páginas	**Disponibilidade:** Irrestrita
Instituição Financiadora: N/A	**Cidade:** Alfenas-MG
País: Brasil	**Divulgação:** Meio digital
Idioma: Português	

INSTITUIÇÃO/SETOR

Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) / Comitê de Governança Digital (CGD), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), e demais unidades envolvidas na gestão de segurança da informação.

PÚBLICO-ALVO DA INICIATIVA

- Gestores de Tecnologia da Informação
- Membros do Comitê de Governança Digital
- Equipe de Segurança da Informação
- Servidores e colaboradores da UNIFAL-MG

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O objetivo desta intervenção é alinhar a UNIFAL-MG completamente com as diretrizes do Decreto Nº 9.637/2018, garantindo a total conformidade legal e fortalecendo a segurança da informação na instituição.

Objetivos Específicos

1. Assegurar a alocação adequada de recursos orçamentários para a segurança da informação.

2. Realizar ações de consolidação e análise dos resultados de auditorias sobre a gestão de segurança da informação.

3. Garantir a presença do gestor da segurança da informação e do representante da Secretaria-Executiva ou unidade equivalente no comitê de segurança.

4. Implementar um sistema de monitoramento contínuo e avaliação da política de segurança da informação.

5. Desenvolver e implementar um plano de execução de programas, projetos e processos relativos à segurança da informação.

6. Instituir controles internos robustos baseados na gestão de riscos de segurança da informação.

7. Formalizar e implementar um sistema de gestão de segurança da informação com comunicação imediata sobre vulnerabilidades ou incidentes.

8. Priorizar a interoperabilidade de tecnologias, processos, informações e dados.

9. Identificar e atender às necessidades da organização quanto aos requisitos de segurança da informação em sistemas de gestão.

ANÁLISE/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

1. Recursos Orçamentários

◦ **Questão a ser tratada:** Recursos orçamentários para ações de segurança da informação estão parcialmente atendidos.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 15, inciso V.

◦ **Diagnóstico:** A alocação de recursos é insuficiente ou explicitamente alocada para cobrir todas as necessidades de segurança da informação, comprometendo a eficácia das medidas de proteção.

2. Auditorias

◦ **Questão a ser tratada:** Falta de ações de consolidação e análise dos resultados de auditorias sobre a gestão de segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 15, inciso IX.

◦ **Diagnóstico:** A ausência de auditorias regulares e análise de resultados impede a identificação de falhas e a implementação de melhorias contínuas em processos.

3. Composição do Comitê

◦ **Questão a ser tratada:** Falta de presença do gestor da segurança da informação e do representante da Secretaria-Executiva ou unidade equivalente no comitê de segurança.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 15, §1º, incisos I e II.

◦ **Diagnóstico:** A ausência desses membros críticos e no comitê prejudica a eficácia da governança nas ações em segurança da informação.

4. Monitoramento e Avaliação

◦ **Questão a ser tratada:** Falta de monitoramento do desempenho e avaliação da política de segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, inciso II.

◦ **Diagnóstico:** Sem monitoramento contínuo, é impossível avaliar a eficácia das políticas de segurança e fazer ajustes necessários em processos relacionados.

5. Planejamento de Programas

◦ **Questão a ser tratada:** Ausência de ações de planejamento da execução de programas, projetos e processos relativos à segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, inciso IV.

◦ **Diagnóstico:** A falta de planejamento impede a implementação eficaz de medidas de segurança, comprometendo a proteção de informações.

6. Controles Internos

◦ **Questão a ser tratada:** Falta de implementação de controles internos baseados na gestão de riscos de segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, inciso VII.

◦ **Diagnóstico:** A ausência de controles internos robustos deixa a instituição vulnerável a riscos de segurança não identificados.

7. Gestão de Segurança da Informação

◦ **Questão a ser tratada:** Falta de um sistema de gestão de segurança da informação com comunicação imediata sobre vulnerabilidades ou incidentes.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, incisos VIII e IX.

◦ **Diagnóstico:** A ausência desse sistema compromete a capacidade de resposta rápida a incidentes de segurança, aumentando o risco de danos.

8. Interoperabilidade

◦ **Questão a ser tratada:** Prioridade parcial na interoperabilidade de tecnologias, processos, informações e dados.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, §1º, inciso IV.

◦ **Diagnóstico:** A interoperabilidade limitada impede a integração eficaz dos sistemas, reduzindo a eficiência das operações com segurança.

9. Requisitos de Segurança em Sistemas de Gestão

◦ **Questão a ser tratada:** Identificação parcial das necessidades da organização quanto aos requisitos de segurança da informação em sistemas de gestão.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, §2º.

◦ **Diagnóstico:** A identificação inadequada das necessidades de segurança compromete a proteção dos sistemas de gestão, expondo a instituição a riscos.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

1. Recursos Orçamentários

◦ **Questão a ser tratada:** Recursos orçamentários para ações de segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 15, inciso V.

◦ **Recomendação:** Garantir a destinação de orçamento específico e adequado para a segurança da informação. Justificar a alocação de recursos através de análises de risco e impacto para assegurar que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

2. Auditorias

◦ Questão a ser tratada: Consolidação e análise dos resultados de auditorias sobre a gestão de segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 15, inciso IX.

◦ **Recomendação:** Implementar um programa regular de auditorias de segurança da informação interna e externa. Consolidar e analisar os resultados para identificar falhas e implementar melhorias contínuas. Publicar relatórios periódicos para garantir a transparência e a accountability.

3. Composição do Comitê

◦ **Questão a ser tratada:** Presença do gestor da segurança da informação e do representante da Secretaria-Executiva ou unidade equivalente no comitê de segurança.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 15, §1º, incisos I e II.

◦ **Recomendação:** Formalizar a designação e a participação do gestor da segurança da informação e do representante da Secretaria-Executiva no comitê. Atualizar o regimento do comitê para refletir essas mudanças e garantir sua implementação.

4. Monitoramento e Avaliação

◦ **Questão a ser tratada:** Monitoramento do desempenho e avaliação da política de segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, inciso II.

◦ **Recomendação:** Desenvolver e implementar um sistema de monitoramento contínuo do desempenho das políticas de segurança da informação. Realizar

avaliações periódicas e ajustes necessários para melhorar a eficácia das políticas.

5. Planejamento de Programas

◦ **Questão a ser tratada:** Planejamento da execução de programas, projetos e processos relativos à segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, inciso IV.

◦ **Recomendação:** Desenvolver um plano de ação detalhado para a execução de programas, projetos e processos de segurança da informação. Definir metas claras, responsabilidades e prazos para garantir a implementação eficaz das medidas de segurança.

6. Controles Internos

◦ **Questão a ser tratada:** Implementação de controles internos baseados na gestão de riscos de segurança da informação.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, inciso VII.

◦ **Recomendação:** Instituir controles internos robustos baseados em metodologias reconhecidas de gestão de riscos. Garantir que esses controles sejam revisados e atualizados regularmente para se manterem eficazes.

7. Gestão de Segurança da Informação

◦ **Questão a ser tratada:** Implementação de um sistema de gestão de segurança da informação com comunicação imediata sobre vulnerabilidades ou incidentes.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, incisos VIII e IX.

◦ **Recomendação:** Formalizar e implementar um sistema de gestão de segurança da informação com mecanismos de comunicação imediata sobre vulnerabilidades ou incidentes. Treinar a equipe para garantir uma resposta rápida e eficaz a qualquer incidente de segurança.

8. Interoperabilidade

◦ **Questão a ser tratada:** Prioridade na interoperabilidade de tecnologias, processos, informações e dados.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, §1º, inciso IV.

◦ **Recomendação:** Melhorar a interoperabilidade dos sistemas de segurança da informação. Garantir que tecnologias, processos, informações e dados sejam integrados de forma eficaz para aumentar a eficiência operacional e a segurança.

9. Requisitos de Segurança em Sistemas de Gestão

◦ **Questão a ser tratada:** Identificação das necessidades da organização

quanto aos requisitos de segurança da informação em sistemas de gestão.

◦ **Dispositivo Legal:** Art. 17, §2º.

◦ **Recomendação:** Realizar uma análise completa para identificar todas as necessidades de segurança da informação nos sistemas de gestão. Implementar as medidas necessárias para atender a essas necessidades e garantir a proteção adequada dos sistemas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação das recomendações propostas irá não só alinhar a UNIFAL-MG com as diretrizes do Decreto Nº 9.637/2018, mas também fortalecerá significativamente a segurança da informação da instituição. As ações sugeridas visam criar um ambiente mais seguro e resiliente, protegendo os dados institucionais e garantindo a continuidade dos serviços. A adoção dessas medidas promoverá uma cultura de segurança contínua e integrada, essencial para o sucesso e a sustentabilidade da UNIFAL-MG no cenário digital atual.

Essas recomendações, se implementadas, trarão benefícios a longo prazo, melhorando a segurança da informação e garantindo a conformidade legal da UNIFAL-MG. A participação ativa de todos os envolvidos e o compromisso com a melhoria contínua são fundamentais para o êxito desta proposta de intervenção.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

Ao
Núcleo de Tecnologia da Informação
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Análise da Política de Segurança da Informação da Universidade Federal de Alfenas à luz da Política Nacional de Segurança da Informação”, derivado da dissertação de mestrado “Análise da Política de Segurança da Informação da Universidade Federal de Alfenas à luz da Política Nacional de Segurança da Informação”, de autoria de “Giovani Augusto Ferreira”.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada “Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG”.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um Relatório Técnico e seu propósito é é alinhar a UNIFAL-MG completamente com as diretrizes do Decreto Nº 9.637/2018, garantindo a total conformidade legal e fortalecendo a segurança da informação na instituição.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço “profiap@unifal-mg.edu.br”.

Alfenas, MG, 26 de agosto de 2024.

Registro de recebimento

Recebido em 27/08/2024 por Marcelo Penha Fernandes